



LEI Nº 4.912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à realização de Obras e Instalações, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.331/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à realização de Obras e Instalações, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|------------|----|----|
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | | | |
| | 621 | 17.512.0013.2503.0000 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | | 115.000,00 | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 622 | 17.512.0013.2503.0000 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | | 45.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

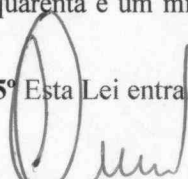
Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

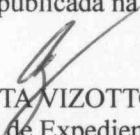
I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

25 de setembro de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

